



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 002/2015

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no § 4º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1957/2011:

.....
Art. 4º.

.....
§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, deverá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento do seu cargo efetivo acrescido do percentual de 56% (cinquenta e seis por cento).
.....

Art. 2º Institui o inciso II ao § 2º do Art. 31 e dê-se nova redação ao disposto no § 3º do mesmo artigo:

.....
Art. 31.

.....
§ 2º

I -

II - Os servidores que já fizeram jus a qualquer gratificação há mais de 10 (dez) anos, mesmo não ocupando atribuições de confiança, não perderão e nem sofrerão alterações em sua gratificação, por conta da irredutibilidade salarial e o da estabilidade econômica.
.....



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

§ 3º A sigla FG - 06 será concedida exclusivamente ao servidor efetivo do quadro permanente, designado para exercer a função e atribuições de Auditor Público Interno, regularizado por Lei específica que Regulamenta o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Art. 3º Reestrutura o Anexo I da Lei Municipal nº 1957/2011 conforme especifica, em consonância com as alterações que seguem:

I – modifica o símbolo do cargo de Secretário Jurídico, de DAS-02 para DAS-01, mantendo-se o número de 02 (duas) vagas;

II – institui o cargo de Secretário de Digitalização e Gestão de Informação, com o símbolo DAS-2 e fixação de 01 (uma) vaga;

III – modifica a denominação e respectivo símbolo do cargo de Assistente de Divisão Parlamentar (DAI-01) para Secretário Assistente de Divisão Parlamentar (DAS-03), mantendo-se o número de 02 (duas) vagas;

IV – modifica a denominação e respectivo símbolo do cargo de Diretor de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo (DAI-01) para Secretário de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo (DAS-03), mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

V – institui o cargo de Agente Legislativo Parlamentar, com símbolo DAI-02 e fixação de 01 (uma) vaga;

VI – modifica o símbolo do cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos, de DAI-02 para DAI-01, mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

VII – modifica o símbolo do cargo de Agente de Divisão de Informática, de DAI-04 para DAI-03, mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

VIII – modifica o símbolo do cargo de Agente de Gabinete da Presidência, de DAI-04 para DAI-05, mantendo-se o número de 01 (uma) vaga;

IX – modifica a denominação e respectivo símbolo do cargo de Auxiliar de Gabinete de Vereador (DAI-05) para Assistente de Gabinete de Vereador (DAI-04), mantendo-se o número de 10 (dez) vagas;

X – reduz o número de vagas do cargo de Agente Legislativo (DAI-06), de 06 (seis) para 05 (cinco) vagas;

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	VAGAS
Secretário de Divisão Parlamentar	DAS-01	01
Secretário Jurídico	DAS-01	02
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	01
Secretário de Divisão de Compras e Patrimônio	DAS-02	01
Secretário Chefe de Gabinete	DAS-02	01



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Secretário de Ouvidoria	DAS-02	01
Secretário de Digitalização e Gestão de Informação	DAS-02	01
Secretário de Divisão de Tesouraria	DAS-03	01
Secretário Assistente de Divisão Parlamentar	DAS-03	02
Secretário de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo	DAS-03	01
Diretor de Divisão de Informática	DAI-01	01
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	DAI-01	01
Agente Legislativo Parlamentar	DAI-02	01
Assistente de Recepção e Cerimonial	DAI-02	01
Assessor Legislativo de Imprensa	DAI-02	01
Diretor de Almoxarifado	DAI-03	01
Agente de Divisão de Informática	DAI-03	01
Assistente de Gabinete de Vereador	DAI-04	10
Agente de Gabinete da Presidência	DAI-05	01
Agente de Portaria e Vigilância	DAI-06	03
Agente Legislativo	DAI-06	05

.....
Art. 4º Reestrutura o anexo II (Escala de Vencimentos) Tabela I (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Municipal nº 1957/2011, passando a ter a seguinte redação:
.....

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS
TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS-01	4.005,39
DAS-02	3.457,79
DAS-03	2.771,09
DAI-01	2.477,91
DAI-02	2.084,41
DAI-03	1.558,44
DAI-04	1.305,59
DAI-05	1.233,77
DAI-06	1.141,41



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Art. 5º Reestrutura o anexo III (Função Gratificada) da Lei Municipal nº 1957/2011, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG – 01	230,00
FG – 02	280,00
FG – 03	330,00
FG – 04	455,00
FG – 05	595,00
FG – 06	1.755,00

Art. 6º Reestrutura o anexo IV da Lei Municipal nº 1957/2011 conforme especifica, em consonância com as alterações contidas no disposto do artigo 3º da presente Lei:

ANEXO – IV
LOTACIONOGRAMA GERAL

CARGO	EFETIVO	COMISSÃO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	04		04
Vigia	06		06
Motorista	04		04
Recepcionista	04		04
Telefonista	04		04
Assistente Administrativo	08		08
Agente Administrativo	06		06
Contínuo	04		04
Auxiliar de Serviços Gerais I	03		03
Vigia I	04		04
Telefonista I	01		01
Contador	01		01
Auditor Público Interno	01		01
Secretário de Divisão Parlamentar		01	01
Secretário Jurídico		02	02



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Secretário de Administração e Finanças		01	01
Secretário de Divisão de Compras e Patrimônio		01	01
Secretário Chefe de Gabinete		01	01
Secretário de Ouvidoria		01	01
Secretário de Digitalização e Gestão de Informação		01	01
Secretário de Divisão de Tesouraria		01	01
Secretário Assistente de Divisão Parlamentar		02	02
Diretor de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo		01	01
Diretor de Divisão de Informática		01	01
Diretor de Divisão de Recursos Humanos		01	01
Agente Legislativo Parlamentar		01	01
Assistente de Recepção e Cerimonial		01	01
Assessor Legislativo de Imprensa		01	01
Diretor de Almoxarifado		01	01
Agente de Divisão de Informática		01	01
Assistente de Gabinete de Vereador		10	10
Agente de Gabinete da Presidência		01	01
Agente de Portaria e Vigilância		03	03
Agente Legislativo		05	05

.....
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 29 de janeiro de 2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vereador José Elói Crestani
Presidente

Vereador Emerson Sais Machado
1º Secretário

Vereador Paulo Cezar Chardulo
Vice-Presidente

Vereador Reinaldo de Souza
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 002/2015**, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei, objetiva reconhecer a dimensão e importância dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores que compõem o quadro de servidores desta Casa de Leis, criando cargos, ajustando e elevando alguns símbolos e respectivos vencimentos, dispondo sobre gratificações e outros, com isto, incentivando ainda mais o desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal, e aperfeiçoando o quadro de servidores desta Casa de Leis nas mais diversas áreas, assegurando os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento.

A criação do cargo de Secretário de Digitalização e Gestão de Informação, tem o fim de implantar a política de digitalização e gestão da informação nesta Casa de Leis, com a competência de prover iniciativas de promoção da transparência de dados e informações, servindo como prestação de contas à sociedade do nível de transparência, executar o serviço de digitalização, compilação e indexação de documentos do Legislativo, inserção no site do órgão, arquivar o banco de dados digitalizado, divulgação dos atos legislativos, informações e documentos de interesse coletivo ou geral através do site desta Casa, promover e fortalecer medidas destinadas ao fomento da transparência das informações públicas da Câmara Municipal de Alta Floresta, pertinentes à atividade legislativa, parlamentar ou administrativa, assim como utilizar os meios disponíveis para divulgar essas informações.

Incluso **estimativa do impacto orçamentário-financeiro**, além disso, **declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira**, conforme dispõe o Art. 16 e segts. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estes e outros tão importantes motivos, possibilitando o início do presente exercício com um quadro de servidores totalmente reestruturado e cada qual nas devidas funções, é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial**, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 29 de janeiro de 2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Vereador José Elói Crestani
Presidente

Vereador Emerson Sais Machado
1º Secretário

Vereador Paulo Cezar Chardulo
Vice-Presidente

Vereador Reinaldo de Souza
2º Secretário